LEI Nº 4549 de 06 de março de 2.008.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EMPREGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação emergencial de um (01) borracheiro.

Parágrafo Único - O nível salarial, o valor básico da remuneração e a carga horária são as estabelecidas em Decreto do Poder Executivo Municipal que regulamenta a criação do respectivo emprego.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, a contratação de pelo prazo determinado de seis (06) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período até a realização de novo concurso público para suprir a vaga em caráter permanente.

Art. 3º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

§ 1º - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta (30) dias, podendo, neste caso, o órgão ou entidade contratante substituir o contratado por outro, para suprir a vaga.

§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de março de 2.008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

SÁVIO JOSÉ GHILARDI RITTA
Secretário Municipal de Obras Viárias e Serviços Urbanos

NORBERTO BIERHALS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete